



Número: **0600193-07.2024.6.15.0031**

Classe: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS**

Órgão julgador: **031ª ZONA ELEITORAL DE POMBAL PB**

Última distribuição : **10/09/2024**

Assuntos: **Cargo - Vereador, Prestação de Contas - De Candidato**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ELEICAO 2024 VALDY QUEIROGA DE SA MARTINS VEREADOR (REQUERENTE)	
	VALTER GUEDES MONTEIRO SEGUNDO (ADVOGADO) MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILANS (ADVOGADO) PEDRO GUSTAVO SOARES DE LIMA (ADVOGADO) JESSICA RUANA LIMA MENDES (ADVOGADO)
VALDY QUEIROGA DE SA MARTINS (REQUERENTE)	
	VALTER GUEDES MONTEIRO SEGUNDO (ADVOGADO) MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILANS (ADVOGADO) PEDRO GUSTAVO SOARES DE LIMA (ADVOGADO) JESSICA RUANA LIMA MENDES (ADVOGADO)

Outros participantes	
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
123678194	21/11/2024 12:22	Relatório Preliminar	Relatório Preliminar



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
CARTÓRIO DA 31ª ZONA ELEITORAL
POMBAL/PB

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) - 0600193-07.2024.6.15.0031

REQUERENTE: ELEICAO 2024 VALDY QUEIROGA DE SA MARTINS VEREADOR, VALDY QUEIROGA DE SA MARTINS

Advogados do(a) REQUERENTE: VALTER GUEDES MONTEIRO SEGUNDO - PB27166, MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILANS - PB11536-A, PEDRO GUSTAVO SOARES DE LIMA - PB31836, JESSICA RUANA LIMA MENDES - PB24324

Advogados do(a) REQUERENTE: VALTER GUEDES MONTEIRO SEGUNDO - PB27166, MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILANS - PB11536-A, PEDRO GUSTAVO SOARES DE LIMA - PB31836, JESSICA RUANA LIMA MENDES - PB24324

PROCESSO Nº: 06001930720246150031	
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA À ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NA CAMPANHA ELEITORAL DE 2024.	
PRESTADOR : VALDY QUEIROGA DE SA MARTINS - 22333 - VEREADOR - SÃO DOMINGOS - PB	
CNPJ : 56.157.512/0001-10	Nº CONTROLE: 223331319429PB4137108
DATA ENTREGA: 04/11/2024 às 21:27:09	DATA GERAÇÃO: 11/11/2024 às 09:23:10
PARTIDO POLÍTICO: PL	TIPO: FINAL

RELATÓRIO PRELIMINAR PARA EXPEDIÇÃO DE DILIGÊNCIAS

Em cumprimento ao disposto no art. 69, § 1º, da Resolução TSE 23.607/2019, solicita-se a manifestação do



prestador de contas sobre as ocorrências abaixo relacionadas, no prazo de 3 (três) dias.

1. **VERIFICAÇÃO DOS LIMITES DE GASTOS E DE AUTOFINANCIAMENTO DE CAMPANHA (ARTS 4º A 6º, 8º, 27, § 1º, 41 E 42, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.607/2019)** O valor dos recursos próprios supera em R\$ 201,49 [soma RP menos 10% do limite de gastos fixado para a candidatura] o limite previsto no art. 27, §1º, da Resolução TSE nº 23.607/2019:

LIMITE DE GASTOS PARA O CARGO (R\$)	10% DO LIMITE DE GASTOS (R\$)	RECURSOS PRÓPRIOS (R\$)	% RECURSOS PRÓPRIOS EM RELAÇÃO AO LIMITE DE GASTOS
15.985,08	1.598,51	1.800,00	11,26

2. A abertura da conta bancária destinada ao recebimento de Doações para Campanha identificada abaixo extrapolou o prazo de 10 (dez) dias contados da concessão do CNPJ, em desatendimento ao disposto no art. 8, § 1º, inciso I, da Resolução TSE nº 23.607/2019, não sendo possível aferir a correção dos valores declarados na prestação de contas em relação ao período em que não houve a abertura da conta bancária, bem como a eventual omissão de receitas e gastos eleitorais:

CARGO	CNPJ	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DATA DE ABERTURA	DATA DE CONCESSÃO CNPJ	ATRAS O EM DIAS
Vereador	56.157.512/0001-10	1 - Banco do Brasil S.A.	521	33553	12/08/2024	30/07/2024	3

Na hipótese de o atendimento às diligências ora propostas implicar alteração dos dados e/ou apresentação de documentos, é necessária a apresentação de prestação de contas retificadora gerada pelo Sistema de Prestação de Contas de Campanha Eleitoral - SPCE, acompanhada da respectiva mídia eletrônica e das devidas justificativas, conforme art. 71 da Resolução TSE nº 23.607/2019.

A mídia eletrônica deverá ser transmitida pela internet por meio do SIEME - Sistema de Entrega de Mídia Eletrônica, disponível no endereço: <https://sieme.tse.jus.br/>

Pombal/PB, 21 de novembro de 2024.

ADELSON ALVES DE MORAIS

Chefe de Cartório

